



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.520, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Artístico e Musical Imaterial do Rio Grande do Norte a Banda Feras, do Município de Parelhas, neste Estado.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Artístico e Musical Imaterial do Rio Grande do Norte a Banda Feras**, do Município de Parelhas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.038  
Data: 15.11.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora